



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CEP 63.170-000 – TEL 031 66 330 1243 – ARARIPE – CEARÁ

Lei Municipal nº 648/2003 de, 07 de Abril de 2003.

EMENTA: Autoriza o Município de Araripe, a celebrar Convênio com a Associação dos Agentes Recicladores do Município de Araripe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araripe autorizado a firmar convênio com a Associação dos Agentes Recicladores do Município de Araripe, visando melhor viabilizar a limpeza pública da sede deste Município de Araripe.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Segunda-feira, 07 de Abril de 2003.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe